



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 92/2022

Código Sequencial N.º. 8269

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 138/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, devidamente registrado no CNPJ sob n.º 83.026.773/0001-74, neste ato representado pelo Sr. **THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES**, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa **ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13.650.631/0001-06, com sede na RUA PRINCESA ISABEL, 191, CENTRO, - MARAVILHA - SC, neste ato representada pelo ADMINISTRADOR, Sr. **SERGIO ADELIR ECKERT**, inscrito no CPF/MF n.º 589.884.249-72, de ora em diante denominada de Contratada, tem entre si as seguintes cláusulas que compõem este contrato:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

As partes celebram o presente contrato visando o fornecimento, pela CONTRATADA, de recursos de tecnologia da informação para promoção e divulgação de leilão público eletrônico por meio de plataforma de transação via web ("plataforma"), para venda de bens do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES – PRAZO, QUANTIDADE E VALOR:

POR ESSE INSTRUMENTO FICA ADITIVADO O PRAZO, QUANTIDADE E VALOR DO CONTRATO PRINCIPAL CONFORME DESCRITO ABAIXO:

Pelos serviços a serem prestados a CONTRATADA fará jus ao recebimento do valor correspondente a 05 % (cinco por cento) do preço de arrematação dos bens.

Para execução dos serviços, o prazo estipulado terá início em **22/11/2023 até 22/11/2024**, facultando a continuidade da prestação dos serviços por acordo e interesse das partes, prorrogando-se o contrato mediante termo aditivo, e aplicação do disposto do artigo 57 e inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações supervenientes às licitações e Contratos da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato e aditivos anteriormente firmados e que não tenham sido por este alterados. Este aditivo incorpora-se ao contrato original.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA- DO FORO:

Fica eleito o foro de DIONÍSIO CERQUEIRA - SC para dirimir questões decorrentes da execução deste termo de contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela emenda constitucional n.º 19/98.

DIONÍSIO CERQUEIRA - SC, 20 de Setembro de 2023.



THYAGO W. G. GONÇALVES

Prefeito Municipal
Contratante

ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA

SERGIO ADELIR ECKERT
Contratado

RODOLPHO LUIZ VERONA MULLER

Advogado do Município de Dionísio Cerqueira
OAB/SC 33.122

Testemunhas:

Nome: Jean Robson Wust
CPF:050.092.569-08

Nome: Valmor Estevão da Silva Vieira
CPF: 347.071.070-87